



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de serralheria em geral a serem prestados no departamento de infraestrutura e serviços públicos do município de serrania/MG.

1- Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG, por meio do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral.

Os serviços de serralheria são essenciais para a execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e de adequação das estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal.

A contratação visa garantir a conservação, segurança, funcionalidade e durabilidade das estruturas utilizadas em prédios públicos sob responsabilidade do Município, possibilitando atendimento célere às demandas que surgem durante a execução dos serviços de infraestrutura e manutenção urbana.

Considerando que as necessidades de manutenção são variáveis e imprevisíveis, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de serviços que serão executados ao longo da vigência contratual, mostra-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a futura contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar a deterioração do patrimônio municipal, proporcionar maior segurança aos usuários dos equipamentos públicos e atender, de maneira eficiente, às necessidades operacionais do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes.

3- Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à adequada execução dos serviços de serralheria, garantindo a qualidade, segurança, eficiência e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos trabalhos realizados.

Os serviços compreenderão, entre outros, a fabricação, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reforma, recuperação, adaptação, substituição, soldagem, corte, lixamento, acabamento e demais intervenções em estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme as especificações e necessidades da Administração.

Os atendimentos deverão ocorrer sempre mediante solicitação do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, observando os prazos estabelecidos pela Administração, especialmente nos casos considerados emergenciais ou que possam comprometer a segurança de servidores e da população.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, máquinas, dispositivos de proteção, transporte e demais recursos necessários para a execução dos serviços, se responsabilizando pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e legislação ambiental vigente.

Durante a execução contratual, a empresa deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da contratação;
- manter equipe técnica capacitada para execução dos serviços de serralheria;
- utilizar materiais novos, de primeira qualidade e adequados às especificações técnicas quando houver fornecimento de materiais;
- executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo acabamento, resistência, estabilidade e segurança das estruturas;



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

- reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou vícios constatados nos serviços executados;
- responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas ordens de serviço emitidas pela Administração;
- destinar corretamente os resíduos provenientes das atividades executadas, observando a legislação ambiental aplicável.

Considerando que as demandas ocorrerão de forma eventual e variável ao longo da vigência da contratação, os serviços serão executados de maneira parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Por fim, a futura contratação deverá assegurar a prestação de serviços com elevado padrão de qualidade, eficiência, durabilidade e segurança, contribuindo para a conservação do patrimônio público municipal e para a continuidade dos serviços prestados à população.

4- Estimativas das quantidades e Estimativa do valor da contratação:

Considerando o histórico de consumo do Departamento de Infraestrutura, as demandas registradas nos exercícios anteriores e a necessidade contínua de manutenção do patrimônio público, estima-se quantitativo suficiente para atendimento durante a vigência anual da Ata de Registro de Preços. Quanto a estimativa de valores da contratação foi baseada na pesquisa de preços.

ITEM	MATERIAIS	UNID	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de serralheria em geral. Reparos em grades de bueiros, portões, construção de suportes, etc.	Hora Técnica	1.100	R\$ 101,11	R\$ 111.221,00

5- Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação demonstrou que existem diferentes empresas especializadas na prestação de serviços de serralheria em geral, aptas a atender às necessidades da Administração Pública. Trata-se de um serviço comum, abrangendo atividades como fabricação, instalação, manutenção, recuperação, soldagem e adaptação de estruturas metálicas utilizadas na manutenção dos bens públicos.



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Foram analisadas contratações semelhantes promovidas por outros órgãos públicos, constando-se que a solução mais utilizada consiste na realização de Registro de Preços, permitindo a execução dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Verificou-se, ainda, que diversos municípios adotam esse modelo para serviços de serralheria, dada a natureza contínua e imprevisível das demandas de manutenção e conservação do patrimônio público.

No mercado, identificam-se empresas com capacidade técnica para fornecer mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes, padrões de segurança e qualidade exigidos pela Administração.

Quanto às alternativas existentes, verificou-se que:

- a execução direta pelo Município mostra-se inviável, diante da insuficiência de estrutura, equipamentos específicos e mão de obra especializada para atendimento contínuo das demandas;
- a contratação por demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e flexível, permitindo a solicitação dos serviços apenas quando efetivamente necessários;
- a contratação única e global não se revela adequada, considerando que as necessidades surgem de forma imprevisível, em diferentes locais e ao longo da vigência da futura ata.

Dessa forma, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, agilidade no atendimento das demandas de manutenção, redução de custos administrativos, padronização dos serviços e observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que prevê a realização de ampla pesquisa de mercado para adoção do SRP.

6- Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, visando atender às demandas do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG, de forma contínua, eficiente e conforme a necessidade da Administração.



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Os serviços compreenderão a fabricação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, recuperação, adaptação, substituição e reforma de estruturas metálicas, incluindo, entre outros, portões, grades, alambrados, corrimãos, guarda-corpos, cercamentos, esquadrias metálicas, suportes, coberturas, estruturas em aço, soldagens, cortes, montagens, desmontagens e demais serviços correlatos necessários à conservação e melhoria dos bens públicos municipais.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, observando as especificações técnicas, as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, evitando contratações desnecessárias, desperdício de recursos públicos e formação de estoques de materiais ou serviços não utilizados. Esse modelo proporciona maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, permitindo o atendimento rápido das necessidades de manutenção e conservação da infraestrutura pública.

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço pelo setor competente, contendo a descrição das atividades, local de execução, quantitativos e demais especificações necessárias, sendo a fiscalização exercida por servidor designado, que acompanhará a execução, verificará a conformidade dos serviços prestados e atestará sua qualidade para fins de recebimento e pagamento.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada para garantir a conservação do patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas do Município e promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a execução dos serviços ocorra de forma parcelada, conforme as necessidades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos e mediante a emissão de Ordens de Serviço. Essa forma de exe-



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

ção é a mais adequada, uma vez que as demandas são variáveis e imprevisíveis, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de serviços a serem executados durante a vigência da Ata.

Ressalta-se, contudo, que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto em diferentes contratações ou lotes, pois os serviços de serralheria possuem natureza semelhante, são complementares entre si e demandam padronização na execução, facilitando a gestão e a fiscalização contratual. Dessa forma, a execução será parcelada conforme a necessidade da Administração, mantendo-se, entretanto, a contratação em um único objeto, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e melhor gestão do contrato.

8- Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se assegurar maior eficiência, agilidade e continuidade na execução dos serviços de serralheria necessários à manutenção, conservação, adequação e recuperação das estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração solicite os serviços de acordo com sua necessidade, evitando contratações desnecessárias e proporcionando melhor planejamento na aplicação dos recursos públicos.

Espera-se, ainda, obter maior economicidade, mediante a padronização da contratação e a redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios para um mesmo objeto, bem como maior celeridade no atendimento das demandas do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Como resultado, busca-se garantir a adequada conservação dos bens públicos, aumentar a segurança e a funcionalidade das estruturas metálicas utilizadas pelo Município, minimizar interrupções na prestação dos serviços públicos em razão de falhas ou deteriorações dessas estruturas e otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9- Providências a serem adotadas pela Administração

Previamente à contratação, deverão ser elaborados o Termo de Referência e a pesquisa de preços, bem como designados o gestor e os fiscais do contrato. Não se verifica a necessidade de



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

adequações estruturais ou de capacitação específica dos servidores, uma vez que a fiscalização poderá ser realizada pela equipe técnica do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Além disso, deverão ser observadas todas as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica já que não existem outras contratações que se relacionam com está e nem há alguma relação de interdependência

11- Descrição de possíveis impactos ambientais

A execução dos serviços de serralheria poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à produção de resíduos metálicos, sobras de materiais, embalagens, emissão de ruídos, poeira, faíscas provenientes de soldagem e consumo de energia elétrica durante a realização das atividades.

Para minimizar tais impactos, a empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais, promovendo a segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente sucatas metálicas, eletrodos, discos de corte, embalagens e demais materiais descartáveis, observando a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, os resíduos metálicos deverão ser destinados à reciclagem por empresas devidamente licenciadas.

A contratada também deverá utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, reduzindo emissões de ruídos e desperdícios de energia, além de adotar medidas de segurança para evitar acidentes e danos ao meio ambiente, preservando as áreas onde os serviços forem executados.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser empregados materiais de boa qualidade e maior durabilidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, da geração de resíduos ao longo do tempo.



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados, temporários e plenamente mitigáveis, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e as boas práticas de execução dos serviços, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação.

12- Declaração de viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Serrania, 22 de julho de 2026.

Ademilson dos Santos
Diretor Departamento de Infra Estrutura e Serviços Públicos